

Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação
(Ato TRT6 GP N.º 655/2023 e IN n.º 65/2021 do Ministério da Economia)

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Motorrádio Telecomunicações LTDA - Id contratação PNCPI: 00508903/0001488-1-001268/2025	ABB Serviços e Manutenção de Equipamentos LTDA - Id contratação PNCPI: 00488478000102-1-000518/2024	AGENT- RADIOS - Intelisense Telecomunicações - CNPJ: 02.566.224/0001-90	Grupo Dharma Comunicações - CNPJ: 02.566.224/0001-90	Intellisense Telecomunicações - CNPJ: 02.566.224/0001-42	Intellisense Telecomunicações - CNPJ: 02.566.224/0001-42	Metodologia		TOTAL
										Preço	Preço	
1	Rádio transceptor portátil digital.	86	Unidade	2.070,00	2.095,00	2.000,00	2.289,00	1.950,00	1.950,00	2.080,80	Média	178.948,80
2	Fone de ouvido com botão PTT, em forma cônica, tipo D, e microfone no fio para acesso rápido. Compatível com o item 01.	50	Unidade	259,00	162,00	199,00	n	n	n	206,67	Média	10.333,50
3	Antena do rádio transceptor portátil digital.	40	Unidade	335,00	599,00	360,00	n	n	n	360,00	Mediana	14.400,00
4	Bateria do rádio transceptor portátil digital.	40	Unidade	240,00	469,00	429,00	369,00	n	n	376,75	Média	15.070,00

Identificação do(s) agente(s) responsável(ais) pela cotação (art. 3º, II, da IN nº 65/2021 – ME):

Humberto Marinho da Costa Vieira de Mel Mat. 7544

Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, III, da IN nº 65/2021 – ME):

- Para os itens 1 e 4 conseguimos apenas duas e uma contratações respectivamente, com material semelhante no PNCPI, por isso também fizemos consultas a empresas fornecedoras desse material.
- Já para os itens 2, 3 não encontramos objetos semelhantes no Portal Nacional de Contratações Públicas, assim foi feito consultas diretas a empresas fornecedoras.
- As pesquisas de preços, elementos essenciais à instrução processual, encontraram-se devidamente acostados ao Proad 18.896/2025, consubstanciadas nos documentos 12, 13 e 14.

Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 – ME?

- Sim
- Não
- Se não foram priorizados, apresentar as justificativas.
- Não foram priorizados preços contratados por outros órgãos, de acordo com os motivos expostos no item "Caracterização das fontes consultadas..."

Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, V, da IN nº 65/2021 – ME):

- Média para os itens 1, 2 e 4.
- Mediana para o item 3.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a descon sideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, VI, da IN nº 65/2021 – ME):

- A média foi utilizada na estimativa de preços quando o coeficiente de variação foi de até 25% (amostra homogênea).
- A mediana foi utilizada na estimativa de preços quando o coeficiente de variação foi superior a 25% (amostra heterogênea).

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º (art. 3º, VIII, da IN nº 65/2021 – ME):

- Foi enviado e-mail com solicitação de cotação para 6(seis) fornecedores, mas apenas três responderam a pesquisa.
- A seleção para envio da solicitação de cotação foi pesquisada na internet, por meio de empresas amplamente reconhecidas no mercado.

Obs: é indicada a utilização do "Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ" (<https://www.stj.jus.br/publicacao/institucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>).